DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos	3
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais

Decretos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO N. 07/2018

Concurso Público n. 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSMORAMA, Comarca de Tanabi de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas por lei e, considerando a homologação do resultado do Concurso Público n° 001/2017, para o provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas do quadros de carreiras e formação de Cadastro Reserva da Prefeitura Municipal de Cosmorama CONVOCA o candidato habilitado, relacionado no Anexo I deste Edital, com vista à nomeação para o cargo efetivo elencado, observadas a seguintes condições:

I – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.

01. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital, deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cosmorama, sito na Rua Joaquim da Costa Maciel, n. 1261, Centro, no Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, no horário compreendido entre as 08h30min às 11h30min e das 13h00min as 16h00min, para entrega dos documentos constantes do Edital do Concurso Público n. 001/2017, assinando o respectivo Termo de Convocação e interesse na vaga.

II – DA AVALIAÇÃO MÉDICA.

02. A avaliação da Junta Médica oficial dar-se-á, em momento anterior a posse, conforme indicações e na forma determinada quando do comparecimento do candidato para assinatura do Termo de Convocação e Interesse na vaga.

03. A avaliação médica será para atestar a aptidão física e mental para o exercício dos cargos, sendo que a não realização do exame de aptidão física e mental importará no impedimento do exercício e demais penalidades previstas em lei, inclusive a perda do direito à vaga.

III – DOS ATOS DE NOMEAÇÃO.

04. O prazo para tomar posse e posteriormente entrar no exercício do cargo, é o constante do artigo 12 e seguintes da Lei Municipal n. 1.449 de 17 de março de 1.992, ou seja, o candidato possue o prazo de 30 (trinta) dia para tomar posse no respectivo cargo, contados da publicação do presente Edital e 30 (trinta) dias para entrar no exercício da função, contados da assinatura do Termo de Posse.

IV – DA POSSE.

05. Cumpridas as exigências constantes neste Edital e no Edital do Concurso Público n. 01/2017, o que deverá ser certificado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, será dada a posse ao candidato, observado o prazo disposto no artigo 12, §1°, da Lei Municipal n. 1.449, de 17 de março de 1.992, sendo que o não comparecimento tornará sem efeito o ato de provimento ao cargo público, nos termos do §6°, do artigo 12 da mencionada Lei Municipal.

06. Empossado, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o artigo 14, §1°, da Lei Municipal n. 1.449/92, para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Setor de Recursos Humanos, conforme determinado na assinatura do Termo de Posse, sendo que o não comparecimento (ingresso no exercício) no prazo de 30 (trinta) dias, contados da posse, importará na exoneração do servidor, conforme prevê o §2°, do artigo 14, da Lei Municipal n. 1.449/92.

Cosmorama/SP, 30 de julho de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I

Relação dos Candidatos Convocados

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

N° da Inscrição	Nome do Candidato	RG	Classificação
400000180	Thamara Victoria Menezes dos Santos	53.698.701-4	6°

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Outros atos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados,por este Edital,os Partidos Políticos,os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Cosmorama,os termos do Artigo 2° da Lei Federal n° 9.452,de 20 de março de 1997,que esta Prefeitura Municipal recebeu os seguintes repasse do Banco do Brasil - Votuporanga,como abaixo descrimina-se:

BANCO	CONTA-R$	CONVÊNIO
B. do Brasil S/A.	c/c 44.161-9 –Poço Pr. B. estação R$. 58.730,00	Conv. 0003/2017- Secr. Saneamento R. Hidricos

Cosmorama(SP), 30 de julho de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, MANDATO 2018/2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/COSMORAMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Cosmorama, Estado de São Paulo, representado por sua presidente DANILA APARECIDA FERNANDES BACANI, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Federais nº 8.069, de 13/07/1990 e nº 13.019, de 31/07/2014, e nos termos da Lei Municipal nº 3.292 de 17 de abril de 2.018, RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam convocadas as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, os Movimentos Sociais e os eleitores do Município de Cosmorama para o credenciamento de candidaturas visando o preenchimento de 12 (doze) vagas de representação da sociedade civil do CMDCA/COSMORAMA, sendo 06 (seis) vagas titulares e 06 (seis) vagas suplentes, nos termos deste Edital, para a Gestão 2.018 a 2.020.

Parágrafo único. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão cumprir os requisitos contidos neste Edital.

Artigo 2º. Ficam convocados(as) os(as) munícipes com gozo de seus direitos políticos no município de Cosmorama, tomando como referência a regularidade perante à Justiça Eleitoral até a data de 31 de dezembro de 2.017, para votar nas representações da sociedade civil do CMDCA/COSMORAMA-SP para a gestão 2.018/2.020 de titulares e suplentes, nos termos deste Edital.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. São membros da Comissão Eleitoral:

a) 02 (dois) membros indicados pelo Poder Executivo;

b) 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direito da Criança e Adolescente do Município de Cosmorama, respeitada a paridade entre os representantes da Sociedade Civil e os representantes do Governo Municipal, obrigatoriamente membros da Sociedade Civil;

c) 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal.

1.2. Os membros da Comissão Eleitoral serão designados e nomeados por Ato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cosmorama

1.3. Das atribuições da Comissão Eleitoral

1.3.1. Garantir a lisura do processo de eleição para composição do CMDCA/COSMORAMA;

1.3.2. Dirigir e acompanhar a realização da votação, até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu andamento e resolvendo casos omissos;

1.3.3. Referendar o credenciamento da relação dos(as) candidatos(as) representantes das Organizações e dos Movimentos Sociais ligados às questões da infância e da adolescência às vagas de Conselheiros de Direito;

1.3.4. Fazer publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município:

a) a relação dos(as) candidatos(as) credenciados, em até 03 (três) dias após a finalização do credenciamento;

b) a relação dos eleitos.

1.3.5. Todos os atos e deliberações pertinentes ao processo eleitoral;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015
www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

1.3.6. Julgar as impugnações dos credenciados, publicando os resultados dos recursos no Diário Oficial Eletrônico do Município;

1.3.7. Deliberar sobre a validade ou anulação do voto;

1.3.8. Dirimir dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Edital;

1.3.9. Homologar os resultados finais em ata própria, publicando no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO PELOS ELEITORES DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA.

2.1. No ato da votação, o eleitor deverá apresentar a Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto expedido por um órgão público ou documento expedido por órgão de classe com reconhecimento público, devendo obrigatoriamente estar constando do cadastro de eleitores fornecido pela Justiça Eleitoral.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS) A CONSELHEIROS(AS) DE DIREITO

3.1. Estarão aptos(as) para inscrição como representantes no CMDCA/COSMORAMA, segundo o Artigo 14, da Lei Municipal n.º 3.292, de 17 de abril de 2.018, a uma das 06 (seis) vagas titulares e 06 (seis) vagas suplentes junto ao CMDCA/COSMORAMA preenchendo um formulário específico.

3.2. Serão eleitos(as) os(as) candidatos(as) com maior número de votos, titulares e suplentes, na ordem decrescente.

3.3. A inscrição das candidaturas será feita na sede do CMDCA/COSMORAMA, na Avenida Domingos Baggio, n.° 983, Centro, no município de Cosmorama, Estado de São Paulo, das 09h00 às 17h00, no período de 31 de julho a 03 de agosto de 2.018.

3.4. As inscrições das candidaturas serão homologadas pela Comissão Eleitoral.

3.5. O(A) candidato(a) deverá apresentar no momento da sua inscrição:

a) Atestado de antecedentes criminais expedidos pela Polícia Civil Estadual;

b) Atestado de antecedentes criminais expedidos pela Polícia Federal;

c) Declaração afirmando não ter sido condenado por crimes de competência da Justiça Estadual e Federal.

3.5.1. Será aceito provisoriamente o protocolo das certidões acima mencionadas para fins de inscrição.

3.6. O(A) candidato(a) deverá:

a) ter idade igual ou superior a 21 anos, comprovada por cédula de Identidade ou documento de identificação oficial e original com foto.

b) ter residência no município de Cosmorama, apresentado o respectivo comprovante de residência, por meio de contas de energia elétrica, de telefone ou de água ou ainda correspondência pessoal, comercial ou bancária, em nome do(a) candidato(a), referente a um dos três meses anteriores à publicação do edital ou contrato de locação ou documento congênere que comprove residência em imóvel de terceiros;

c) ter domicílio eleitoral no município de Cosmorama;

d) estar em dia com os direitos políticos, comprovado por:

I) Título de Eleitor original e comprovante de votação dos dois turnos da última eleição ou comprovante oficial de justificativa ou certidão de quitação com a justiça eleitoral;

II) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, comprovado com certificado de alistamento militar.

3.7. Não há qualquer remuneração pelos serviços de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) considerando-se para todos efeitos, como relevante serviço público prestado.

4. DOS PRAZOS RECURSAIS

4.1. Dos(as) Candidatos(as)

4.2. A Comissão Eleitoral publicará a lista de candidaturas, deferidas e indeferidas, até o dia 04 de agosto de 2.018.

4.3. O prazo para o protocolo de recursos para as candidaturas indeferidas será de 02 (dois) dias, contados da data da publicação, contida no item 4.2.

4.3.1. O prazo para o protocolo de impugnação das

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015
www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

candidaturas será de 02 (dois) dias, contados da data da publicação, contida no item 4.2.

4.4. Encerrado o prazo de protocolos de recursos e impugnações, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para analisar e dar publicidade os pedidos de recursos e impugnações de candidaturas, publicando a listagem final de candidatos habilitados no Diário Oficial do Município de Cosmorama.

4.5. Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA/COSMORAMA na Avenida Domingos Baggio, n.° 983, Centro, no município de Cosmorama, Estado de São Paulo.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição dos(as) conselheiros(as) da sociedade civil será realizada no dia 19 de agosto de 2.018, das 09h00 à 17h00, na Câmara Municipal de Cosmorama, na Avenida João Belila, n.º 790, Centro, no Município de Cosmorama, Estado de São Paulo.

5.2. Participarão da eleição:

5.2.1. Os(As) candidatos(as) com seus cadastramentos e inscrições devidamente deferidos pela Comissão Eleitoral;

5.2.2. Os(as) cidadãos(ãs) com direito a voto residentes no município de Cosmorama quites com a Justiça Eleitoral, mediante apresentação do Título de Eleitor com cadastro regularizado até 31 de dezembro de 2017, e da Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto expedido por um órgão público ou documento expedido por órgão de classe com reconhecimento público.

5.3. Terão acesso aos locais de votação para trabalhos na eleição do CMDCA/COSMORAMA os(as) candidatos(as), os(as) eleitores(as), a Comissão Eleitoral, os(as) funcionários(as) públicos(as) a serviço da Prefeitura de Cosmorama e o Ministério Público, além de fiscais previamente credenciados pela Comissão Eleitoral.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. Será realizada somente na Câmara Municipal de Cosmorama, na forma do item 5.1, do presente Edital.

6.2. Será publicada lista no local de votação, em local visível, com a relação completa dos(as) candidatos inscritos, além da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cosmorama, nos termos do item 4.2, do presente Edital.

6.3. Cada eleitor(a) poderá votar, em até 06 (seis) candidatos(as).

6.4. Serão eleitos(as) os(as) candidatos(as) com maior número de votos.

6.5. A municipalidade disponibilizará funcionários para auxiliar na organização.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Poder Público Municipal dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do edital, dos prazos e das formas de acesso.

7.2. Ao final do processo eleitoral, será redigida a ata final da eleição com os resultados e será dada posse no dia 01 de setembro e 2.018, aos novos Conselheiros pela Presidente do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente do Município de Cosmorama.

7.3. A Comissão Eleitoral, em sua 1ª reunião ordinária, deliberará:

I – Das Cédulas Eleitorais e Voto Eletrônico;

II – Da Votação;

III – Da Fiscalização do Processo da Eleição e Apuração dos Votos.

8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral nos termos da Lei.

Cosmorama, 27 de julho de 2.018.

DANILA APARECIDA FERNANDES BACANI

Presidente do CMDCA/COSMORAMA - SP

Anexo I

Cronograma previsto para a escolha dos(as) representantes da sociedade civil para o Mandato 2017/2019

31/07 a 03/08/2018: Período de inscrições dos candidatos;

04/08/2018: Publicação dos candidatos inscritos e do indeferimento das inscrições.

06 a 07 de agosto de 2.018: Prazo para recurso das inscrições indeferidas, impugnações de candidatos;

08/08/2018: Análise dos recursos e impugnações pela Comissão Eleitoral;

09/08/2018: Publicação (Lista final) dos candidatos inscritos;

19//08/2018: Eleição dos membros, apuração dos votos e divulgação do resultado (sem publicação).

21/08/2018: Publicação do resultado das eleições e abertura do prazo para recursos e impugnações do resultado eleitoral.

23/08/2018: Prazo final para julgamento de recursos e/ou impugnações do resultado das eleições.

24/08/2018: Divulgação do resultado oficial das eleições.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: ITALINO ALDERIGI CUOGHI – ME CNPJ 72.077.506/0001-00

Objeto: Fica prorrogado a vigência do contrato administrativo, pelo período de 12 meses, de acordo com o que autoriza o artigo 57, II da Lei 8.666/93. PRESENCIAL Nº. 028/2015 – PROCESSO Nº 039/2015. Assinatura: 26 de junho de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal